



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº 1077/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.

<b>Fonte</b>	<b>825 – FMDCA FORTALECIMENTO CMDCA 84/2019</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.10 – Divisão de Assistência Social</b>
<b>Atividade</b>	08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
<b>El. Despesa (3034)</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	.....R\$ 9.600,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 9.600,00</b>

**Art. 2º** Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	825	FMDCA FORTALECIMENTO CMDCA 84/2019	9.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.600,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-3000 - Fax 3640-3024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).


CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.



**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Em, 07 de Outubro de 2021  
B7 ED 12.265